



**Prefeitura Municipal de Assis**  
Estado de São Paulo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

OFÍCIO EXPEDIDO Nº 121/2022 - Luiz Antonio Ramão - Solicita informações referentes ao Projeto de Lei nº 18/2022.

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	13/04/2022
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Comissões Permanentes
Status	Respondido pelo Executivo

Assis, 13 de abril de 2022.

**PREFEITO MUNICIPAL**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Ofício DA nº 078/2022**

Assis, 12 de abril de 2022.

Ao Exmo. Sr.  
**VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Em atenção ao Ofício 121/2022 - COFC**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, e em atendimento ao ofício em referência, visando instruir análise do Projeto de Lei nº 18/2022, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências, até o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), vimos esclarecer o seguinte:

Considerando que orçamentos por estimativa e uso de índices e valores de referência definidos em documentos oficiais é ferramenta válida de planejamento e gestão, para apurar o valor estimado para realização da obra, o Executivo elaborou um estudo preliminar, levando em consideração valores de referência oriundas de tabelas oficiais, calculando pela metragem do traçado do anel viário projetado, prevendo a necessidade de obras de drenagem em alguns trechos, sinalização viária e algumas desapropriações.

Outrossim, informamos, que a execução de todo o projeto técnico de engenharia demanda bastante tempo para ser concluído, uma vez que há necessidade também, de atendimento as exigências de diversas normas técnicas e principalmente, aquelas emanadas pela própria Caixa Federal, e, considerando que além do tempo a ser despendido, esses projetos demandam custos, optamos por solicitar primeiramente o aval dessa Casa de Leis, para posteriormente concluí-los.

Entretanto, é importante ressaltar, que o projeto de lei em referência, prevê a autorização para operação de crédito no valor de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), ou seja, dependendo do valor a ser determinado quando da conclusão dos respectivos projetos, o valor do financiamento poderá ser menor, considerando ainda que a Prefeitura vai executá-lo em etapas, conforme já informado e previsto no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

